



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

L. E. I. Nº 1.703/78

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei  
to do Município de Garça, Estado  
de São Paulo, no uso de suas atri  
buições, faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou e ele sanciona  
e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autori  
zado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 30.000,00 ( TRINTA  
MIL CRUZEIROS), a fim de suplementar a seguinte dotação do or  
çamento vigente:

42-03080302.01 - Diretoria da Receita

3120.00 - Material de Consumo ..... Cr\$ 30.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crêdi  
to far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte do  
tação do orçamento vigente:

63-08430312.35 - Contribuições Diversas

3210.00 - Subvenções Sociais ..... Cr\$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na  
data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de junho de 1978

  
FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na  
Diretoria do Expediente,  
na data supra.-

  
SERGIO MORAIS  
DIRETOR DO EXPEDIENTE

EDC